



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DG N° 014/2017**

**Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em
Eletricidade, conforme NR-10**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de NR-10 regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR-10	30	Ensino Fundamental Completo	Noturno	17/07/2017 a 27/07/2017

2. Apresentação do Curso:

Fornecer o Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme solicitado pela NR-10. Portanto, este curso visa atender ao item 10.8 da própria NR-10, que estabelece em seu subitem 10.8.1, que "é considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino." (NR 10, 2004).

Ao mesmo tempo, sendo um dos objetivos dos Institutos Federais "ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica", de acordo com o inciso II, art. 7º da Lei 11.892/2008, o presente curso visa contribuir para a qualificação de muitos trabalhadores da área de instalações e serviços elétricos, que muitas vezes atuam sem conhecimento técnico sobre o assunto.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ministrado em 6 encontros semanais e 6 aulas de Ensino a Distância - EAD, com 3 horas e 20 minutos cada aula, conforme tabela abaixo:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Aula	Dia	Conteúdo	C. H.	EAD	Presencial
1	02/08/2017	Introdução à segurança com eletricidade, Riscos em instalações e serviços com eletricidade	03:20		Sim
2	08/08/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 1	03:20	Sim	
3	09/08/2017	Técnicas de Análise de Risco, Medidas de Controle do Risco Elétrico, Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras e Regulamentações do MTE.	03:20		Sim
4	15/08/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 3	03:20	Sim	
5	16/08/2017	Rotinas de trabalho - Procedimentos, Documentação de instalações elétricas, Riscos adicionais.	03:20		Sim
6	22/08/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 5	03:20	Sim	
7	23/08/2017	Equipamentos de proteção coletiva, Equipamentos de proteção individual, Acidentes de origem elétrica e Responsabilidades.	03:20		Sim
8	29/08/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 7	03:20	Sim	
9	30/08/2017	Aula prática de combate a Incêndios e Primeiros Socorros.	03:20		Sim
10	05/09/2017	Exercícios sobre conteúdo discutido na Aula 9	03:20	Sim	
11	06/09/2017	Prova discursiva sobre todo o conteúdo discutido nas aulas	03:20		Sim
12	13/09/2017	Execução e entrega de prontuário elétrico.	03:20	Sim	

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 02/08/2017, com previsão de término no mês de setembro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação de profissionais que atuem em instalações e serviços em eletricidade.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição possuir Ensino Fundamental completo.





4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **17/07 a 27/07/2017**.

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Videira, das 08 às 20 horas.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identificação (RG, CNH, etc) expedido pelos órgãos oficiais e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados do original;

** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.*

6. Da Seleção:

6.1 A seleção será por ordem de inscrição.

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

6.3 Ao *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

6.4 A divulgação dos alunos selecionados será feita no dia 28/07/2017 até às 18h00, publicado no site do IFC *Campus* Videira





7. Da Matrícula

7.1.O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

31/07/2017 a 02/08/2017 na Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Videira, das 8 às 20 horas.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula, disponibilizada pela secretaria acadêmica do campus.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1 Ao *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será feita de forma semipresencial, 50% da nota final será trabalhos EAD e 50% da nota final por uma avaliação discursiva e presencial.

8.2. Para o aluno ser aprovado e conseguir a certificação deve ter aproveitamento mínimo de 60% da nota total e de 85% de presença.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	17 a 27/07/2017
2	Homologação dos Insritos	28/07/2017
3	Divulgação do resultado da seleção	28/07/2017
4	Matrícula	31/07 a 02/08/2017
5	Início das Aulas	02/08/2017
6	Fim previsto do curso	13/09/2017





10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria Acadêmica do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **não comparecer a dois encontros presenciais do curso**, sem justificativa oficial, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 11 de julho de 2017.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Videira
Portaria nº 35/2016 - DOU de 28/01/2016.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº __/____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):





ANEXO II - RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

VIDEIRA, ___ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

